



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PASSO A PASSO RESUMIDO PARA GERAR A FICHA DE RECADASTRAMENTO ANUAL

Prezado Sr(a) Aposentado e/ou Pensionista, solicito que leiam este simples manual atentamente, a fim de realizar seu recadastramento anual com êxito! **Ressalto que, se houver pendência de qualquer documento exigido, o recadastramento não será considerado realizado.** Evite a possibilidade de suspensão do seu provento/benefício. Em caso de dúvida, ligue para a Seção de Aposentadorias e Pensões nos telefones: (61) 3043.7672, (61) 3043.4151, (61) 3043.7670, (61) 3043.7369 e (61) 3043.3084. Será um prazer atendê-lo!

1. Acesse o endereço eletrônico do TST digitando em seu navegador de internet o seguinte endereço: www.tst.jus.br/intranet
2. Clique no ícone “Recadastramento” (quadro no lado esquerdo da página do TST):

Recadastramento

3. Insira o seu “Usuário” e “Senha” e clique em “Entrar”.

ATENÇÃO!

- O usuário e a senha são os mesmos utilizados para consultar o contracheque pela internet. Lembrando que o “usuário” de aposentado é a letra C + código do aposentado precedido de tantos zeros quantos forem necessários para completar seis dígitos (ex.: C000138). No caso de pensionista, o “usuário” é a letra D + zero + código do pensionista (ex.: D095282).
- Caso tenha algum problema com o usuário e a senha ou não os possua, entre em contato com a **Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário pelo telefone: (61) 3043.4040.**

4. Ao entrar no Sistema de Recadastramento, será aberta uma página com os seus dados pessoais, que deverão ser conferidos e/ou atualizados. Estando de acordo com as informações, clique em “Avançar” (localizado na parte inferior à direita da página).

ATENÇÃO!

- É obrigatório o preenchimento dos campos que contêm um asterisco (*) em vermelho. Se algum campo obrigatório não for preenchido, o sistema retornará uma mensagem de alerta ao lado do mesmo.
- **O campo destinado ao “representante legal” deverá ser preenchido apenas por quem é curador ou procurador do aposentado ou pensionista, ou responsável legal do pensionista menor de 18 anos de idade (pai, mãe, tutor, detentor de guarda judicial, conforme o caso).** Dessa forma, ao clicar em “Avançar”, será aberta uma página com os dados do representante, que deverão ser conferidos e/ou atualizados. Estando de acordo com as informações, deverá clicar novamente em “Avançar”.

5. A última página refere-se às declarações. Leia atentamente e **marque as opções** que melhor representem sua situação. Clique no botão **“Salvar dados e imprimir Ficha de Recadastramento”** (localizado na parte inferior à direita da página), para que seja gerada sua ficha em arquivo no formato PDF com os seus dados atualizados.

ATENÇÃO!

- Caso marque que recebe outros rendimentos, deverá entregar o contracheque do respectivo órgão e/ou do INSS referente ao mês do recadastramento ou do mês anterior, junto com a ficha de recadastramento. Verifique, no PASSO A PASSO RESUMIDO PARA GERAR O COMPROVANTE DO INSS, como obter o comprovante do rendimento no endereço eletrônico do Ministério da Previdência.
- **Não será aceito** extrato bancário como comprovação dos rendimentos do INSS.

ATENÇÃO APOSENTADO E PENSIONISTA:

Para **FINALIZAR O RECADASTRAMENTO**, deverá **apresentar-se na Coordenadoria de Informações Funcionais** com a ficha de recadastramento, documentos complementares (se for o caso) e um documento de identidade com foto **OU** encaminhar a ficha assinada com **reconhecimento de firma por autenticidade em cartório**, com documentos complementares (se for o caso), para o endereço abaixo:

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS
SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
SAFS Quadra 08, Lote 01, Bloco A, Sala 339, Brasília – DF, CEP 70.070-943.